



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRADINHO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

---

**LEI MUNICIPAL Nº 4.670, de 11 de fevereiro de 2020.**

**Autoriza o Executivo Municipal abrir Crédito Especial no Orçamento de 2020, Lei Municipal nº 4636, de 27.11.19, no valor de R\$ 24.633,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).**

Luiz Affonso Trevisan, Prefeito Municipal de Sobradinho, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R\$ 24.633,64 (vinte e quatro mil, seiscentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos), no Orçamento Municipal de 2020, Lei Municipal nº 4.636, de 27.11.19, na seguinte classificação funcional programática:

**07.00 Secretaria Municipal de Assistência Social**

01.00 Fundo Municipal de Assistência Social

0008.0244.3028-2248- Bloco Gestão PBF e Cadastro Único

31901100000000- Venc. Vantagens Fixas- Vinc.1239.....R\$ 24.633,64

**Art. 2º.** Servirão de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata esta Lei, o superávit financeiro do exercício de 2019, no valor de **R\$24.633,64, no vínculo 1239.**

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sobradinho, aos  
11 dias do mês de fevereiro de 2020.

Luiz Affonso Trevisan,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11.02.20,

Diego Batista da Silva,  
Sec.de Administração.